



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
Administração 2013/2016

LEI N° 1041/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SEUS SUPLENTE, VISANDO A UNIFICAÇÃO DE ELEIÇÃO NACIONAL".

O presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, Vereador Antonio Coelho Filho (Toninho Fortt) no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Ficam prorrogados os mandatos dos atuais conselheiros do único Conselheiro Tutelar deste município, compreendendo o período de 01.10.2010 a 31.12.2015.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

**ANTONIO COELHO FILHO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**